



MANUAL DE INTEGRIDADE ENCOM ENERGIA

NOV.2021

A **ENCOM ENERGIA** no cumprimento de seus deveres sociais e legais estabelece os processos de *Compliance* e o Caderno de Ética que, juntos, formam este Manual de Integridade.

Este documento é aplicável não apenas aos agentes internos, mas também em relação a terceiros/parceiros e à sociedade como um todo, sempre com vistas a buscar o bem comum para seu crescimento uniforme e para a criação de um Estado mais justo e igualitário.

Os sócios diretores assinam em conjunto o presente manual, dando publicidade deste instrumento e tornando-o norma válida em relação aos procedimentos internos da empresa, não podendo qualquer colaborador alegar desconhecimento dos termos e procedimentos tratados neste documento.

PAULO DAWTON BAIOCCHI PIMENTA – Sócio Administrador

JOSIMAR BARBOSA DA ROCHA – Sócio

RAFAEL F. MARQUES VALENTE – CONSULTOR JURÍDICO

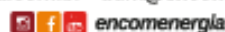
OAB/DF 37.410

2021

SEÇÃO I – DO CADERNO DE COMPLIANCE

Somos Engenharia, Somos Sinergia

Scia Quadra 10 Conjunto 02 Lote 02 - Z Industrial Guar
Braslia DF - 71.250-620 - *55 (61) 3242 0202
www.encomenergia.com.br - adm@encomenergia.com.br





CLÁUSULA PRIMEIRA - INTRODUÇÃO

1.1. A **ENCOM ENERGIA** está comprometida com o cumprimento fiel da legislação vigente, especialmente a Lei Nº 12.846/13 e o Decreto nº 37.296/16, adotando princípios éticos de moralidade, repudiando e combatendo todo tipo de fraude ou corrupção, bem como respeitando os direitos humanos, ambientais e todas as normas de segurança e saúde do trabalho. Todos os colaboradores da empresa estão aptos a cumprir as políticas e procedimentos eleitos como sendo os mais adequados para a sua atuação no mercado.

1.2. Vivenciamos diariamente uma grave crise institucional do Estado brasileiro e acreditamos que ao fazermos nossa parte disseminaremos boas práticas no mercado forçando uma mudança positiva em relação a costumes tão enraizados na população e sobretudo na administração pública de nosso País.

1.3. Esperamos piamente que os mesmos ideais sejam também compartilhados por todos aqueles que lidam com a ENCOM ENERGIA, sobretudo seus clientes e demais pessoas que estejam vinculadas a esta marca.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO DO MANUAL

2.1. A ENCOM ENERGIA estabelece a revisão anual deste manual a ser realizada até o dia 31 de dezembro de cada ano.

2.2. O procedimento de revisão é precedido de ciclos avaliativos realizados semestralmente com cada uma das áreas da empresa, passando desde a diretoria até os colaboradores que compõem a equipe de execução da atividade fim da empresa. Além disso, também compõe o ciclo avaliativa a miscelânea de situações vivenciadas ao longo de cada ano e a análise de normas que caíram em desuso ou devem ser modificadas em face das alterações legislativas.

CLÁUSULA TERCEIRA – O PROGRAMA DE INTEGRIDADE NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

3.1. Tratando-se de conceito normatizado destacam-se os dizeres trazidos pelo art. 41 do Decreto nº 8.420/2015 acerca do que vem a ser um programa de integridade:

Art. 41. Para fins do disposto neste Decreto, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com



objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Parágrafo Único. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual por sua vez deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando garantir sua efetividade.

CLÁUSULA QUARTA – OS CINCO PILARES PARA O DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE COMPLIANCE

4.1. A ENCOM ENERGIA traz em seus procedimentos internos a união e o comprometimento de todos os colaboradores em busca do bem comum e a melhoria de seus procedimentos, sendo um de seus diferenciais no mercado e investimento na capacitação de seu pessoal para bem atender a todos.

4.2. Com a plena ciência de que somente a atuação conjunta possibilitará o máximo aproveitamento das diretrizes aqui dispostas, a ENCOM ENERGIA se apoia nos seguintes pilares: A) COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA DIREÇÃO; B) INSTÂNCIA RESPONSÁVEL; C) ANÁLISE DE PERFIL DE RISCO; D) ESTRUTURAÇÃO DE REGRAS E INSTRUMENTOS; E) ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO.

PARÁGRAFO ÚNICO – DOS PILARES:

1. COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA GESTÃO

A estrutura atual da ENCOM ENERGIA é formada verticalmente pela Diretoria, composta por seus sócios, sendo um sócio administrador, pelas Gerências de Administração e de Planejamento. Externamente à essa estrutura está o Departamento de *Compliance* que, conforme será tratado, é datado de autonomia e possui acesso direto aos diretores, assim como os parceiros fixos considerados “terceirizados”.

A Diretoria acompanhou todo procedimento de criação e de implementação do programa de Integridade, assim como dos treinamentos, reuniões e outros procedimentos afins que tiveram como consequência a criação deste manual.



Com isso, assinando como coautores se comprometem integralmente com os procedimentos éticos elencados, com os bons costumes e, claro, com a legislação vigente.

2. INSTÂNCIA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Criou-se um departamento interno responsável pela continuidade do programa de *Compliance*, dotado de **autonomia, independência, imparcialidade, recursos materiais, humano e financeiro**, com **total e livre acesso** aos diretores da ENCOM ENERGIA.

O *Head de Compliance* é composto por um(a) profissional interno(a) devidamente capacitado e treinado para lidar com as situações do dia-a-dia, contando, ainda, com o apoio de uma assessoria jurídica externa especializada na criação e condução dos procedimentos de *Compliance*.

O *Head de Compliance* é responsável por fornecer este manual a todos os colaboradores que compõe os quadros da ENCOM ENERGIA, tomando, por escrito, a anuência em relação aos termos tratados (**Anexo I**), bem como promovendo treinamentos periódicos com vistas à implementação e atualização das políticas internas voltadas ao presente programa.

Toda e qualquer dúvida deverá ser direcionada ao *Head de Compliance*, seja em relação ao regramento contido neste manual ou às normas jurídicas vigentes.

O *Head de Compliance*, especificamente no que se refere ao pessoal interno, dota de **autonomia, independência, imparcialidade, recursos materiais, humano e financeiro**, com **total e livre acesso** aos diretores da ENCOM ENERGIA.

O *Head de Compliance* é responsável, ainda, pela análise periódica e contínua das políticas e procedimentos estabelecidos neste manual, de modo a demonstrar a efetividade dos procedimentos adotados em atendimento à legislação vigente.

A *Compliance Officer* da ENCOM ENERGIA é a colaboradora CLAUDINÉA LIMA DOS SANTOS. Atua, ainda, em apoio ao departamento de *Compliance* e o escritório de advocacia Sousa & Marques Valente Advogados Associados S/S, OAB/DF nº 3776/17, CNPJ nº 28.128.066/0001-80.

3. ANÁLISE DE PERFIL DE RISCO

Somos Engenharia, Somos Sinergia

Scia Quadra 10 Conjunto 02 Lote 02 - Z Industrial Guará
Brasília DF - 71.250-620 - *55 (61) 3242 0202
www.encomenergia.com.br - adm@encomenergia.com.br





A ENCOM ENERGIA tem como objeto a prestação de serviços voltados nas áreas de engenharia civil, mecânica, elétrica, de automação, energia solar, telecomunicação e de manutenção, prestando serviços à administração pública, por meio de contratos administrativos, assim como serviços a empresas e grandes corporações.

A ENCOM ENERGIA possui, assim, estrutura e fornecimento de mão-de-obra e serviços especializados de engenharia estando preocupada com o constante aperfeiçoamento e com a implementação das melhores técnicas para realização de suas atividades.

A grande maioria de seu público está no setor público e/ou setor hospitalar. Por esse motivo, toda e qualquer possibilidade de contratação com esses setores envolve a análise prévia da viabilidade do projeto e a forma de contratação (se por licitação, dispensa ou inexigibilidade de licitação), tudo com vistas a manter a integridade da empresa

Possui o denominado “Check List” para cada um de seus parceiros comerciais que, de alguma forma veiculam a marca ENCOM ENERGIA (**Anexo II**).

4. REGRAS E PROCEDIMENTOS

A ENCOM ENERGIA possui Caderno de Ética próprio, elaborado em atenção a seus processos internos e atento às regras e diretrizes legais da Lei 12.846/2013, Decreto Distrital nº 37.286/2016, Lei Distrital nº 6.112/2018 e alterações, bem como demais legislações e orientações dadas pelos Órgãos de Controle vinculados à Administração Pública

A ENCOM ENERGIA possui, ainda, ferramenta interna de CRM (Customer Relationship Management – Gestão de Relacionamento com o Cliente) e ERP (Enterprise Resources Planning – Planejamento de Recursos Empresariais) voltada exclusivamente para a gestão da empresa por meio da qual é fornecido acesso ao canal de denúncia – Colaborador-*Head of Compliance* – assim como um canal de denúncia anônima, que pode ser utilizado tanto pelos colaboradores como por qualquer outro cidadão que tenha presenciado, estado ou suspeitado de atos tidos como ilegais, inapropriados ou sabidamente de corrupção, sendo-lhe preservado o sigilo dos dados.



Contando com uma sede própria, a ENCOM ENERGIA se utiliza de informativos afixados em seus painéis físicos para a divulgação da existência de seu Programa de Integridade e para o canal específico de denúncia, assim como de página própria na internet contendo os documentos em suas versões eletrônicas.

5. MONITORAMENTO CONTÍNUO

A ENCOM ENERGIA, por meio de seu *Head de Compliance*, possui acesso direto e 24h ao canal de denúncia com vistas a receber e analisar, de **maneira ostensiva**, eventuais irregularidades que chegam ao seu conhecimento.

De **maneira preventiva** o *Head de Compliance* monitora diariamente a atividade dos colaboradores, analisando os e-mails recebidos e enviados com ferramenta fornecida pelo próprio sistema de e-mail. Além disso, fiscaliza o tratamento dos clientes ou terceiros em relação aos colaboradores, realizando treinamentos programados, implementando novos procedimentos, enfim, atuando de modo a prevenir eventual prática de ato de afronte este manual e sobretudo a legislação vigente.

A Diretoria, em conjunto com a *Head de Compliance*, realizará a análise periódica de riscos aos quais a ENCOM ENERGIA está ou esteve inserida, atualizando, quando necessário, seu código de conduta.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO COM A ENCOM ENERGIA

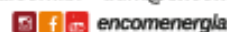
5.1. Toda e qualquer pessoa jurídica ou física que objetive contratar com a ENCOM ENERGIA deverá manifestar sua concordância expressa com os termos deste manual de integridade, conforme documentos modelo constante no **Anexo III**.

5.1.1. Excetua-se a esse item as pessoas jurídicas de direito público, eis que submetidas às normas de direito público e vinculadas aos termos do edital, o que em nada invalida as normas existentes no presente Manual.

5.2. A ENCOM ENERGIA **não contratará ou manterá relação comercial** com empresas ou pessoas físicas que pratiquem ou tenham praticado qualquer ato de corrupção, ativa ou passiva,

Somos Engenharia, Somos Sinergia

Scia Quadra 10 Conjunto 02 Lote 02 - Z Industrial Guará
Brasília DF - 71.250-620 - *55 (61) 3242 0202
www.encomenergia.com.br - adm@encomenergia.com.br





ou ainda que: a) viole ou tenha violado as normas ambientais do Brasil ou tratados/acordos internacionais, em especial a Lei nº 9.605, de 12/02/1998 e legislação correlata; b) pratique ou tenha praticado qualquer ato atentatório à livre concorrência, violando a Lei nº 12.529, de 30/11/2011 e a legislação correlata; c) mantenha ou tenha mantido contrato ou ambiente de trabalho análogo ao de escravo, conforme definido pela Portaria nº 1.293, de 28/12/2017, do Ministério do Trabalho; d) mantenha ou tenha mantido trabalho infantil fora dos limites legais.

5.3. Essas vedações poderão ser relativizadas na hipótese de a pessoa jurídica possuir um programa de *Compliance* efetivo. Nessa situação, será avaliado seu comportamento no mercado após eventual constatação de irregularidades pela autoridade competente. No caso de pessoa física, será avaliado se está inserida em um contexto de integridade ou se faz parte de um programa da *Compliance* efetivo.

5.4. Caso seja constatada alguma irregularidade por parte de clientes ativos, PÚBLICO OU PRIVADO, seja por meio do canal de denúncia ou por qualquer outro meio, após a apuração e confirmação do ato, o contrato de prestação de serviços será **imediatamente** rescindido, dando ensejo à aplicação das cláusulas contratuais referentes à rescisão por culpa do contratante. Além disso, os fatos apurados serão encaminhados às autoridades competentes. O mesmo procedimento se dará em relação a terceiros/parceiros da ENCOM ENERGIA, sempre se considerando que a rescisão do contrato se dará pela parte infratora.

5.5. O procedimento de contratação com a ENCOM ENERGIA obedecerá aos seguintes procedimentos:

Para pessoas jurídicas (constituídas) deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Cópia da última alteração/consolidação do Contrato Social/Estatuto ou do Requerimento de Empresário;
- Cópia do documento pessoa do responsável (sócio administrador/diretor/empresário individual);



- Cópia do comprovante de endereço da pessoa jurídica e do responsável;
- Termo de aceite com o presente Manual de Integridade ENCOM ENERGIA (**Anexo III**);
- Contrato de prestação de serviços devidamente assinado;

* O contrato a ser assinado contém cláusula específica com remissão a este Manual de Integridade. Além disso, o Manual é de acesso público, disponibilizado no site da ENCOM ENERGIA

Para físicas deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Cópia do documento pessoal (RG e CPF);
- Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone);
- Termo de aceite com o presente Manual de Integridade ENCOM ENERGIA (**Anexo III**);
- Contrato de prestação de serviços devidamente assinado;

* Os contratos com pessoa física se dão, para a prestação dos serviços de acordo com a demanda de contratos fechados, vinculando-se também às normas específicas constantes em contrato próprio.

* O contrato a ser assinado contém cláusula específica com remissão a este Manual de Integridade. Além disso, o Manual é de acesso público, disponibilizado no site da ENCOM ENERGIA.

5.6. A ENCOM ENERGIA, por meio de seu profissional de vendas ou de relações públicas realizará, ainda, consulta ao CNPJ da empresa, ao Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde-CNES, ao Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas-CEPIM (quando pertinente), e ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS.



5.7. A ENCOM ENERGIA, por meio de seu Departamento de *Compliance*, realizará consultas periódicas em relação a seus clientes e parceiros, podendo solicitar a atualização cadastral sempre que entender necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PROCEDIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE COMPLIANCE

6.1. O Departamento de *Compliance* da ENCOM ENERGIA, dotado de plena autonomia, terá sua atuação voltada exclusivamente para a aplicação das normas constantes neste Manual de Integridade, no ambiente da empresa, fazendo seu conteúdo chegar ao conhecimento pleno de todos aqueles que tenham ou queiram ter algum tipo de relações comercial com a Encom. Além disso, cabe ao Departamento de *Compliance* por meio de seu *Head de Compliance* e seus órgãos auxiliar, conceder treinamento aos colaboradores, revisar todos os instrumentos internos da empresa, analisar denúncias, criar, conduzir e concluir Processos de Apuração Internos – PAI.

6.2. Quanto às DENÚNCIAS, essas serão conduzidas da seguinte forma:

- Após o recebimento da denúncia, independente do canal, o *Head de Compliance* fará a análise da pertinência dos fatos narrados com a ENCOM ENERGIA. Verificará se envolve algum cliente, parceiro ou colaborador da empresa ou se a situação ocorreu dentro do espaço ENCOM ENERGIA ou em suas frentes de trabalho. Caso positivo, será instaurado o PAI, atribuindo-lhe número de protocolo que conterà o ano de instauração e, no mínimo, uma ordem numérica que possibilite a consulta pelos sistemas de gestão. Caso negativo, os fatos serão encaminhados, da mesma forma como chegar ao canal de denúncia, à autoridade policial ou outra autoridade administrativa competente, quando necessário.

- Instaurado o PAI serão observadas as seguintes disposições: a) O prazo de instauração e conclusão será de, no máximo, 120 (cento e vinte) dias; b) o processo correrá sob sigilo; c) as partes envolvidas poderão ser convocadas para prestar esclarecimentos, limitando-se o Departamento de *Compliance* a compartilhar apenas aquilo que seja necessário para a oitiva da parte naquele momento; d) do que for apurado: dar ciência ao envolvido e aplicar a penalidade trabalhista ou contratual cabível; comunicar imediatamente a autoridade competente, entregando



a íntegra do PAI; e) caso após a apuração seja identificada a ausência de irregularidades, o PAI será arquivado mediante despacho fundamentado, mantendo-o em arquivo próprio.

6.3. O Departamento de *Compliance* terá acesso ao sistema da ENCOM ENERGIA, observados os termos do “Manual de Segurança da Informação” que também é parte integrante deste Manual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS QUESTÕES GERAIS

7.1. Este caderno de *Compliance* é complementado pelo Caderno de Ética, pelo Manual de Segurança da Informação, pelo Código de Ética dos Fornecedores e pelos anexos que compõe este instrumento.

7.2. Todas as normas criadas, tem como base as diretrizes legais e visam, apenas manter a ENCOM ENERGIA em conformidade com a legislação vigente e com a sua forma de atuação desde a sua abertura até os dias de hoje.

SEÇÃO II – DO CADERNO DE ÉTICA DA ENCOM

CLÁUSULA PRIMEIRA – INTRODUÇÃO

1.1. A ENCOM ENERGIA foi criada com o intuito de prestar sempre um serviço de excelência a seus clientes. Fundada há 35 anos a Encom sempre se manteve hígida e íntegra no mercado de Brasília, local onde se estabeleceu e pôde crescer de maneira correta e estruturada.

1.2. Um de seus diferenciais sempre foi a constante especialização de seus profissionais e a alta capacidade da boa gestão, minimizando custos e riscos e maximizando seus lucros, além de prospectar e executar contratos vultuosos no âmbito da contratação pública, o que trouxe maior visibilidade às suas atividades ante a obtenção de bons atestados de capacidade técnica em suas áreas de atuação.

1.3. Não por outro motivo, a Encom passou ao largo das diversas crises institucionais vivenciadas pela classe empresarial do Brasil ao longo desses anos.

1.3. Pautados nos princípios éticos e morais de nossa sociedade e repudiando toda e qualquer atitude que afronte o direito societário, concorrencial, trabalhistas, administrativo, penal, tributário e toda e qualquer outro dispositivo normativo vigente, fica estabelecido este Código de Ética,



que é parte integrante de todo o **PROGRAMA DE INTEGRIDADE** da empresa, regendo-se sob os seguintes termos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VISÃO, MISSÃO E VALORES

2.1. Temos em mente o papel importantíssimo da ENCOM ENERGIA no mercado brasileiro, atuando ativamente nas áreas de engenharia civil, mecânica, elétrica, de automação, energia solar, telecomunicação e de manutenção. Por esse motivo, nossa **VISÃO** é a de buscar sempre inovação atrelada aos processos de atuação que permitam maior efetividade a um custo menor e mais sustentável.

2.2. Nossa **MISSÃO** é a de levar a ENCOM ENERGIA a um crescimento exponencial e escalonado. Sabendo da necessidade do mercado, pretendemos buscar cada vez mais a especialização nas diversas áreas da engenharia para expandir a atuação no mercado brasileiro, assim como em outras regiões do país.

2.3. Temos como **VALORES** a ética, os bons costumes, o trabalho árduo e diário, a colaboração, a busca por novas tecnologias, a atuação moral no mercado, respeitando as normas concorrencias, o direito à imagem, o respeito à marca. Repudiamos todo e qualquer ato que envolva qualquer favorecimento indevido seja a pessoa pública ou privada e buscamos, a cada dia, manter a empresa em conformidade da empresa em relação a cada local de atuação.

CLÁUSULA TERCEIRA – CULTURA DA ENCOM ENERGIA

- **Integridade:** A base da cultura de integridade é o total alinhamento com as melhores práticas de governança e *Compliance*, com o compromisso de ir além do cumprimento das leis e regras, promovendo o comportamento ético, justo e igualitário, dentro e fora da empresa.

- **Colaboração:** Promovemos uma cultura colaborativa dentro da empresa, estimulando todos os membros da equipe a compartilhar conhecimento, tornando o workflow de criação e produção mais otimizado e assertivo, gerando cada vez mais resultados positivos. Quando todos trabalham em prol de um objetivo em comum, com sinergia e em um ambiente de colaboração, é possível atingir melhores resultados muito mais rápido.



- **Inovação:** entendemos como inovação a geração de resultados que atendam às necessidades e expectativas do negócio e clientes, alinhados nos conceitos, valores, princípios, normas internas e missão da empresa.

- **Atendimento:** Os valores, as práticas, objetivos e missão da empresa estão voltados para entregar a melhor experiência possível para nossos clientes e para tanto promovemos uma cultura organizacional voltada ao atendimento, onde temos o cliente como o centro da estratégia da empresa.

Na condição de empresa membro da Associação Brasileira de Construtores, a ENCOM ENERGIA buscará junto as empresas do seu setor, a formação de grupos de discussão para elaboração de medidas de integridade, ética e governança que possam ser implementadas nos negócios.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRINCÍPIOS

4.1. **Ético:** A ENCOM ENERGIA não existe sem o pálio da boa conduta ética. Nessa toada respeita os direitos individuais e coletivos de seus colaboradores ou de qualquer outra pessoa. Não se coaduna com qualquer conduta antiética, contrária à legislação vigente, aos bons costumes ou que venham a afrontar o estado de direito, o livre comércio, o direito concorrência, ambiental ou que, de qualquer modo, afetem todo e qualquer direito social.

4.2. **Transparência:** A ENCOM ENERGIA atua de modo transparente em relação ao mercado. Adota as boas práticas contábeis e fiscais. Age de acordo com a legislação trabalhista. Repudia qualquer ato de corrupção. Esclarece toda e qualquer dúvida de seus clientes. Em razão das atividades executadas, atende de maneira cordial e completa à fiscalização competente em relação à sua base de cliente.

4.3. **Boa técnica:** A ENCOM ENERGIA, como empresa de engenharia, está comprometida com a atuação em observância às boas técnicas de engenharia. Assim tem consciência de que a constante formação levará sempre à uma boa atuação no mercado, entregando serviços duradouros e que minimizem os custos de manutenção aos seus clientes.

4.4. **Excelência:** O atendimento a seus clientes busca alcançar níveis de excelência, sendo este um dos diferenciais da ENCOM ENERGIA. Assim, a empresa fornece um portfólio amplo de atuação e devido à sua experiência no setor público, possui grau elevado e fiscalização interna em relação aos serviços de engenharia ante a necessidade de atendimento às especificações



técnicas sempre existentes nos projetos executados. Além disso, todos os colaboradores passam por constantes treinamentos que visam, sempre, a implementação das melhores práticas dentro de nossa área de atuação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS COLABORADORES

4.1. Todos os colaboradores da ENCOM ENERGIA são treinados e capacitados em suas funções para prestar as atividades em conformidade com os requisitos de cordialidade, bom atendimento, pró-atividade, agindo de maneira atenciosa, prestativa e especializada em sua área de atuação.

4.2. A ENCOM ENERGIA **valoriza** seu profissional de modo a possibilitar seu crescimento interno. Por esse motivo, desde a contratação são analisados critérios de capacitação que não necessariamente precisam atender especificamente às atividades que serão executadas, **devendo ser identificada, entretanto, afinidade do profissional com relação ao seu papel dentro da empresa.**

4.3. Por esse motivo, **todos os colaboradores**, incluindo a alta direção, passam por treinamentos e capacitação constante, sendo um deles na área de *Compliance* da empresa. A cultura da Encom gira em torno do bom atendimento e da conformidade com a legislação vigente, o que lhe possibilita a entrega de um serviço de alta qualidade aos clientes. Por esse motivo, **TODOS** os treinamentos (incluindo possíveis especializações) são pensados e ministrados de modo a expandir o crescimento individual e, por conseguinte da equipe.

4.4. A ENCOM ENERGIA possui em seu corpo administrativo, em sua grande maioria, profissionais do sexo feminino. Por esse motivo e compreendendo as dificuldades enfrentadas pelas mulheres em relação a situações de assédio moral e sexual, ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:

- A profissional que se deparar com uma situação de assédio advinda de um cliente ou de outro colaborador deve comunicar imediatamente o(a) superior hierárquico(a), podendo, inclusive, se utilizar do “Canal de Denúncia” da empresa;
- A profissional pode, no momento da agressão, agir de modo a repelir imediatamente o agressor, iniciando pela tratativa cordial, mas podendo agir de maneira mais enfática. Independente da atitude praticada, o(a) superior hierárquico(a) deverá ser imediatamente comunicado(a) para que compareça ao local;



- A depender da pessoa ou do cliente recomenda-se que antes mesmo de praticar qualquer ato o superior hierárquico seja imediatamente chamado para que tome as medidas necessárias.

4.5. Em hipótese alguma é recomendado à profissional receber, aceitar ou fazer uso de qualquer presente dado ou oferecido por cliente. Caso o presente venha a ser aceito, orienta-se para que a profissional informe que será entregue à empresa, sendo reconhecido como um presente dado/oferecido a todos da equipe.

4.6. Após receber a denúncia ou a simples informação de assédio moral ou sexual, a ENCOM ENERGIA poderá instaurar Processo de Apuração Interno – PAI, a ser conduzido pela área de *Compliance*, para apurar a irregularidade.

4.7. Na hipótese de o ato ser praticado por outro(a) colaborador(a), uma vez confirmado o ato praticado, poderá ser conduzida a aplicação das penalidades previstas na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT até a demissão por justa causa do profissional agressor. Na hipótese de envolver um cliente, o ato poderá ensejar desde a aplicação de multa, até a rescisão do contrato de prestação de serviços.

4.8. É terminantemente **proibido**, sob pena de cometimento de falta grave, que os colaboradores da ENCOM ENERGIA tenham qualquer tipo de envolvimento amoroso nas dependências da empresa, sendo recomendado que, fora da empresa, todos os colaboradores guardem decoro e pratiquem atos alinhados aos bons costumes. Diante da **subjetividade** do tema, entende-se por bons costumes todo e qualquer ato que não viole a intimidade de outrem ou não choquem a sociedade em que vivemos ou as pessoas com as quais convivemos.

4.9. É terminantemente proibido veicular ou vincular a imagem da Encom para a promoção pessoal, salvo para fins profissionais. É igualmente proibido utilizar a logomarca da empresa em locais de frequência pública, salvo na hipótese de estar em algum evento promovido pela ENCOM ENERGIA, com a participação desta, ou que seja solicitado pela ENCOM ENERGIA.

4.10. A ENCOM ENERGIA não contratará ex-servidores/empregados públicos que possuam menos de 06 (seis) meses de desligamento de seus órgãos.

CLÁUSULA QUINTA – DA POLÍTICA BENEFÍCIOS, DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E BRINDES

5.1. Os colaboradores da ENCOM ENERGIA não podem aceitar presentes, doações brindes ou qualquer tipo de vantagem diretamente dos clientes ou de pretensos clientes, exceto: quando se



tratar de presente dado em razão do dia da secretária (30/09), dia internacional da mulher (08/03), dia das mães (10/05).

5.1.1. Os presentes dados/recebidos em razão das datas acima não poderão ser de valor superior a R\$ 100,00 (cem reais).

5.1.2. Gerentes e Diretores(as) não poderão, de forma alguma, aceitar qualquer tipo de bonificação, doação, presentes ou brindes em nome próprio, podendo, todavia, a instituição receber presentes ou brindes (vinhos, agendas, canetas, dentre outros), em razão das festas de final de ano ou de prêmios por reconhecimento no mercado. Os prêmios de reconhecimento obtidos em razão da atuação no mercado poderão ser recebidos pelas pessoas envolvidas, quando houver indicação específica.

5.1.3. A ENCOM ENERGIA possui normas internas referente à bonificação de seus próprios colaboradores.

5.2. Caso se depare com uma situação fora das exceções acima listadas, o(a) colaborador(a) deverá solicitar a presença de seu superior para conduzir a situação da melhor maneira, considerando o fato de que, em razão dos serviços prestados e da proximidade com os clientes, a parte pode ter o interesse simples de bonificar o profissional que o atendeu bem. Esse juízo de valor será feito no momento da ocorrência do fato, sendo que o(a) colaborador(a) estará devidamente treinado para apresentar a negativa, caso seja necessário.

5.2.1. Essa exceção não se aplica quando o cliente for órgão da administração pública.

5.3. Em hipótese alguma serão aceitos benefícios, doações, patrocínios e brindes ou qualquer outro tipo de vantagens de agentes ou órgãos públicos ou, ainda, instituições sem fins lucrativos.

5.4. É, ainda, terminantemente vedado:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar em nome da ENCOM ENERGIA ou, ainda, diretamente por seus colaboradores ou parceiros, a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS QUESTÕES GERAIS

6.1. A ENCOM ENERGIA é vista como um todo. Isso significa dizer que tudo aquilo que esteja com a marca ENCOM ENERGIA representa a empresa. Logo, os colaboradores, na prática de

Somos Engenharia, Somos Sinergia

Scia Quadra 10 Conjunto 02 Lote 02 - Z Industrial Guará
Brasília DF - 71.250-620 - *55 (61) 3242 0202
www.encomenergia.com.br - adm@encomenergia.com.br





seus atos individuais estão representando a empresa. Por esse motivo, o pensamento e a linha de atuação da Encom deve sempre estar voltada para o crescimento consciente, ético, moral e estruturado.

6.2. Toda e qualquer reunião realizada será registrada no sistema de gestão da empresa, sendo a ata de acesso pleno e imediato do Departamento de *Compliance* e do colaborador envolvido.

6.2.1. As reuniões realizadas com agentes públicos, na qualidade de representantes de órgãos da administração pública, serão registradas em ata própria. Ao final, serão impressas e assinadas pelos participantes, digitalizadas e lançadas no sistema de gestão da empresa. Em reuniões dessa natureza estarão presentes, no mínimo, 02 (dois) colaboradores da ENCOM ENERGIA. Dispensa-se esse procedimento nas reuniões eventualmente ocorridas com agentes públicos em razão da fiscalização ocorrida no local da obra quando realizada sem prévio agendamento.

6.2.2. Caso o agente público **se negue** a participar de reuniões regidas dessa forma, o ato não será realizado, sendo a negativa fundamentada e imediatamente reportada ao órgão ao qual o agente esteja vinculado.

6.3. Os colaboradores da ENCOM ENERGIA devem sempre posicionar o Departamento de *Compliance* quando identificarem qualquer produto, serviço, informação ou conduta que estejam divergentes das normas que compõe este Caderno de Ética, as normas de *Compliance* ou, ainda, qualquer outra norma interna da empresa.

6.4. A ENCOM ENERGIA mantém contrato de assessoria jurídica externa, com apoio efeito à área de *Compliance* e à estrutura organizacional, bem como apoio às áreas do direito do trabalho, tributário, administrativo (licitações e contratos) e cível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES INTERNAS

7.1. Aquele, colaborador, cliente, parceiro ou prestador de serviços, que viole as normas internas da empresa ou a legislação vigente, estarão sujeitos às seguintes penalidades:

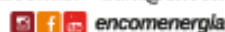
7.1.1. Para o colaborador:

- a) Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Dispensa por justa causa, na forma da lei;
- d) Encaminhamento da notícia de crime às autoridades competentes

7.2.2. Para o cliente, parceiro e prestador:

Somos Engenharia, Somos Sinergia

Scia Quadra 10 Conjunto 02 Lote 02 - Z Industrial Guará
Brasília DF - 71.250-620 - *55 (61) 3242 0202
www.encomenergia.com.br - adm@encomenergia.com.br





- a) Advertência;
- b) Multa, conforme contrato;
- c) Rescisão unilateral do contrato, por culpa do cliente;
- d) Encaminhamento da notícia de eventual crime às autoridades competentes;

7.3. A apuração dos fatos será realizada na constância do PAI, momento em que será dado à parte o direito de se defender de maneira ampla, o que significa dizer que poderá produzir todas as provas que entender pertinentes ao objeto da apuração ou esclarecer os fatos a partir de seu ponto de vista;

7.31. No caso dos colaboradores, estarão sujeitos ao PAI apenas os atos reputados ilegais ou contrários ao presente Caderno de Ética. Atos ordinários como registro e assinatura dos controles de pontos, assinatura dos contracheques, dentre outros relacionados puramente ao dia a dia do contrato de trabalho, poderão ser tratados diretamente pelo Departamento de Recursos Humanos.

7.4. A notícia de que qualquer das partes está envolvida em escândalos de corrupção poderá ensejar a imediata rescisão contratual, à exceção do colaborador que está albergado pelos procedimentos dispostos na CLT.

7.5. A penalidade de multa terá como base o que está disposto no contrato assinado pelas partes.

7.6. Na aplicação da penalidade a ENCOM ENERGIA levará em consideração os critérios de proporcionalidade e razoabilidade, avaliando o nível de afetação da conduta às atividades da empresa, o impacto à imagem perante o mercado, a norma interna ou a legislação violada, bem como a existência de programa de integridade pelo agente que cometeu a irregularidade.

7.7. Na atual formação da empresa, o ato de dispensa ou de rescisão contratual deverá ter a plena anuência da Diretoria.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As disposições contidas neste caderno de ética não são um fim em si mesmas. Ou seja, não estão limitadas apenas ao que está contido aqui. A ENCOM ENERGIA possui, ainda no âmbito interno, Caderno de Ética, próprio aos fornecedores, Manual de Segurança da Informação e demais normas e diretrizes internas de âmbito estratégico que devem ser respeitadas pelos interessados.



8.2. Anualmente, serão feitas revisões periódicas neste e nos demais documentos internos da ENCOM ENERGIA, sendo dada as devidas publicidades e ciência aos interessados.

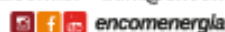
8.3. Qualquer pessoa que tenha interesse em manifestar discordância em relação ao presente instrumento deverá fazê-lo por meio do e-mail corporativo (adm@encomenergia.com.br) ou através do (61) 3234-0202, ficando a análise da insurgência a critério único e exclusivo da Encom.

8.4. Aos colaboradores, clientes, parceiros e fornecedores que já mantém relação com a ENCOM ENERGIA será dada ciência quanto às normas e diretrizes internas da empresa, e manifestarão sua ciência e anuência quanto aos termos de integridade. A ideia é, ao fim, conseguir disseminar cada vez mais a moral e a ética nos atos a serem praticados por nossa sociedade, a fim de que possamos, a cada dia, propiciar um ambiente de crescimento e de melhoria social a todos.

ANEXO I – TERMO DE RECEBIMENTO E ADESÃO

Somos Engenharia, Somos Sinergia

Scia Quadra 10 Conjunto 02 Lote 02 - Z Industrial Guará
Brasília DF - 71.250-620 - *55 (61) 3242 0202
www.encomenergia.com.br - adm@encomenergia.com.br





Eu, XXXXX, por meio deste termo declaro para todos os fins, ter recebido, lido e aderido ao Manual de Integridade da ENCOM ENERGIA. Eu concordo em me familiarizar e cumprir todos os requisitos estabelecidos neste Instrumento, que pode ser alterado ou complementado de tempos em tempos por memorandos ou pela revisão anual, quando me será dada nova ciência e eu farei a leitura a manifestarei a anuência.

Brasília/DF, xx/xx/xxxxx.

NOME COMPLETO

CPF

ANEXO II – “CHECK LIST” DO PARCEIRO COMERCIAL

Somos Engenharia, Somos Sinergia

Scia Quadra 10 Conjunto 02 Lote 02 - Z Industrial Guar
Braslia DF - 71.250-620 - *55 (61) 3242 0202
www.encomenergia.com.br - adm@encomenergia.com.br





Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Área de atuação:

Objeto da parceria:

<input type="checkbox"/> Cópia do documento pessoal (CPF/Contrato Social);	<input type="checkbox"/> Cópia do comprovante de endereço;
<input type="checkbox"/> Consulta no nome/razão social na internet (aberto)	<input type="checkbox"/> Certidão Negativa de Débitos Federal e local (local da sede ou do endereço)
<input type="checkbox"/> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	<input type="checkbox"/> Certidão Cível e Criminal do Tribunal de Justiça competente (local da sede ou do endereço)
<input type="checkbox"/> Consulta junto ao CNES	<input type="checkbox"/> Consulta junto ao CEPIM
<input type="checkbox"/> Consulta junto ao CEIS	<input type="checkbox"/> Consulta ao sistema interno
<input type="checkbox"/> Consulta junto à CDL	<input type="checkbox"/> Consulta ao cartório de protestos
<input type="checkbox"/> Consulta ao site "Reclame aqui"	<input type="checkbox"/> O parceiro possui programa de integridade

*Caso seja identificada alguma irregularidade nos processos de consulta, poderão ser promovidas diligências tendentes a sanar dúvidas, cabendo ao Departamento de *Compliance* a decisão quanto a viabilidade da parceria

Brasília/DF, xx/xx/xxxxx.

Somos Engenharia, Somos Sinergia

Scia Quadra 10 Conjunto 02 Lote 02 - Z Industrial Guará
Brasília DF - 71.250-620 - *55 (61) 3242 0202
www.encomenergia.com.br - adm@encomenergia.com.br





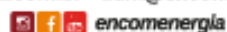
**NOME DO RESPONSÁVEL PELO CHECK LIST
CPF**

ANEXO III – TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, na qualidade de CONTRATANTE, declaro ter tido anuência ao MANUAL DE INTEGRIDADE da ENCOM ENERGIA por meio do link disponibilizado no site www.encomenergia.com.br e declaro ter pleno conhecimento de que a empresa possui programa de integridade efetivo. De

Somos Engenharia, Somos Sinergia

Scia Quadra 10 Conjunto 02 Lote 02 - Z Industrial Guar
Braslia DF - 71.250-620 - *55 (61) 3242 0202
www.encomenergia.com.br - adm@encomenergia.com.br





igual forma, me comprometo a agir de maneira moral e ética, respeitando as boas práticas de mercado e rechaçando todo e qualquer ato de corrupção, ativa ou passiva, e estou ciente de que poderia utilizar o canal de denúncia disponibilizado no site da ENCOM ENERGIA para relatar toda e qualquer ilegalidade que, de alguma forma, chegue ao meu conhecimento ou ao conhecimento de meus colaboradores, envolvendo atos praticados que envolvam a ENCOM ENERGIA

Brasília/DF, xx/xx/xxxxx.

NOME COMPLETO

CPF